

**EXCELENTÍSSIMO JUIZ ESTADUAL DA VARA  
ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DE  
CUIABÁ-MT**

4800  
K

CUJAH 20/7/2012 16:37:22 4500462

**CÓDIGO: 75609 331740**

**PROCESSO: 219/2000**

**NUMERAÇÃO ÚNICA: 9815-18.2000.811.0041**

**Autor: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
LTDA**

**Caixa Econômica Federal - CAIXA, já qualificada alhures,  
vem com o devido respeito à presença deste juízo, expor e requerer  
o que segue:**

EM BRANCO

Inicialmente, cumpre solicitar impulso processual ao feito a fim de que seja deferida/determinada a realização das avaliações judiciais sobre os ativos da massa, que é condição essencial para o fechamento técnico negocial e legal da estruturação de solução para venda dos ativos vinculados por hipoteca à EMGEA.

Trata-se de providência primordial ao deslinde da questão, sendo que até já consta concordância do síndico da massa falida em comento, conforme documento anexo.

E, considerando que estamos em tratativas decisivas para o ajuste das dívidas do Grupo Trese, perspectiva alentada pela estruturação trazida junto à massa falida do grupo, pedimos que sejam priorizadas estas avaliações indicadas a seguir:

Garantia Vinculada/Data Avaliação	Proprietário	Matrícula	Situação
Terreno e Prédio Comercial, 12 pavimentos, rua Joaquim Murtinho	HOMAT	16.485, 2º CRI de Cuiabá, MT	HIPOTECA E PENHORA À FAVOR DA CAIXA – processo 94.1524-0
Imóvel situado Av. Getúlio Vargas, 695, com 1522,78 m², Cuiabá, MT	Oswaldo Botelho de Campos e Esposa, Elina	69.069, 2ª ofício, 1ª Circ. Imob. De Cuiabá, MT	HIPOTECA E PENHORA À FAVOR DA CAIXA – processo 94.1524-0
Lote terreno urbano 1ª zona da cidade de Várzea Grande/MT, com área de 12 ha, 4.453 m²	TRESE	8.042, 1º SERV. Notarial e Registral de Várzea Grande, MT	HIPOTECA E PENHORA À FAVOR DA CAIXA – processo 94.1524-0/INDISPONÍVEL
Lote terreno urbano, Jardim Aeroporto, com 10.590, 86 m², Várzea Grande. MT	TRESE	23.352, 1º SERV. Notarial e Registral de Várzea Grande, MT	HIPOTECA E PENHORA À FAVOR DA CAIXA – processo 94.1524-0/INDISPONÍVEL
Terreno com 637, 66 m², com residência de 212,76 m², na Isaac Póvoas,	TRESE	3.643, 7º ofício, 4ª Circ. Imob. De Cuiabá, MT	HIPOTECA E PENHORA À FAVOR DA CAIXA – processo 94.1524-0/INDISPONÍVEL


EM BRANCO

4802  
K

Garantia Vinculada/Data Avaliação	Proprietário	Matricula
Imóvel Rua Joaquim Murtinho, Cuiabá, MT	Leopoldo Mário Nigro	22.857, 2º CRI Cuiabá, MT
Área com 69 h a, Nossa Senhora das Garças, Cuiabá, MT	Leopoldo Mário Nigro	28.309, 2º CRI Cuiabá, MT
Lotes 1,2,3, 4 do Loteamento Jardim dos Estados, Várzea Grande, MT	Leopoldo Mário Nigro	9.966, 5º CRI Cuiabá, MT
Terreno central,	HOMAT	52.608, 2º CRI Cuiabá, MT
Imóvel na rua Comandante Costa, nº 544, Cuiabá, MT	Maria de Lourdes Oliveira Nigro	66.991, 2º CRI Cuiabá, MT

Nesses termos,  
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2012.

  
**MARCELO PESSOA**  
**ADVOGADO – OAB/MT 6734**

EM BRANCO

**Ata de Reunião EMGEA x MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2012 (dois mil e doze), na Sede da EMGEA – empresa Gestora de Ativos, sito no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Subloja, no 1º. Subsolo, Edifício São Marcos, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os senhores MARCOS ANTÔNIO DA SILVA – Superintendente Executivo da EMGEA, o Senhor RONIMARCIO NAVES - síndico da Massa Falida e o Senhor RONALDO ALVES MOREIRA - gerente executivo da EMGEA, para atualização do status da condução do processo de solução negocial junto à Massa Falida.

O Sr. Ronimárcio informou da reunião realizada no último dia 26 de junho de 2012, com a juíza substituta, Dra. Wandimara, em conjunto com o Sr. Superintendente Marcos, quando houve compromisso da Juíza em despachar o pedido relativo às avaliações judiciais solicitadas, diante da existência de manifestação favorável do Ministério Público, já apenso ao processo.

Neste Interim, houve a substituição da Exma. Dra. Wandimara. O novo Juiz designado ainda não se manifestou a respeito do pedido do Sr. Síndico.

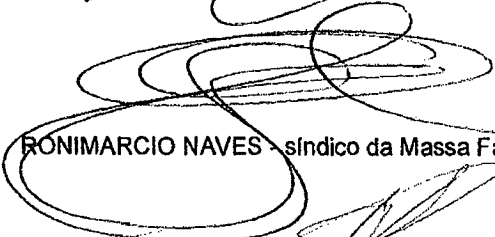
Neste sentido, ficou ajustado que as partes, no caso, a Massa Falida e a EMGEA, juntamente ao Jurídico da CAIXA, elaborarão e apresentarão petição conjunta ao novo Juiz, visando a impulsionar a questão da avaliação dos bens da massa, essencial para conclusão da estruturação da negociação sob comento.

Perquirido pelo Sr. Superintendente sobre a questão relativa aos imóveis de Hortolândia – SP que estavam sob discussão com a massa falida da BPLAN, o Sr. Síndico informou que o assunto teve decisão monocrática do juízo da falência, em que os imóveis foram liberados da massa da Trese. Aguarda-se a publicação da citada decisão para possível recurso da falida ou de credores. Foi solicitado que fosse encaminhada cópia da decisão para a EMGEA.

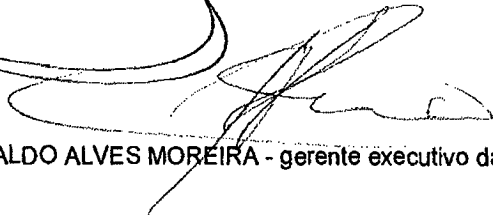
Nada mais havendo a discutir, deu-se por concluída a reunião e assim, lavra-se este termo que leva as assinaturas de todos os presentes.



MARCOS ANTÔNIO DA SILVA – Superintendente Executivo da EMGEA



RONIMARCIO NAVES - síndico da Massa Falida



RONALDO ALVES MOREIRA - gerente executivo da EMGEA

4804  
K

**De:** SUPEJ [<mailto:SUPEJ@emgea.gov.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 17 de julho de 2012 13:10  
**Para:** GETEN06 - Recuperação de Créditos  
**Cc:** JURIRCB - Jurídico Regional Cuiabá / MT; [gireccb@caixa.gov.br](mailto:gireccb@caixa.gov.br); Ronaldo Alves Moreira; Salomao Telky Cardoso Santos  
**Assunto:** CE nº 04311/2012 - EMGEA/SUPEJ-GEPRI - Massa Falida da Trese e Outros - Providências Jurídicas

**CE nº 04311/2012 – EMGEA/SUPEJ-GEPRI**  
Brasília, 17 de julho de 2012.

À

CAIXA/GETEN

c/c – JURIR Cuiabá – MT

c/c – GIREC Cuiabá – MS

Sr. Gerente Executivo,

Consoante tratativas que vem sendo mantidas com a Massa Falida da Trese, Ministério Público e o Juízo de Falências que conduz o caso em referência, e presente recente audiência realizada sobre o assunto com o Juiz substituto, faz-se necessário que seja dado impulso ao processo, mediante petição conjunta com o Síndico da Massa falida, visando que seja obtido despacho pela realização das avaliações judiciais sobre os ativos da massa, essencial para o fechamento técnico negocial e legal da estruturação de solução para venda dos ativos vinculados por hipoteca à EMGEA.

Neste sentido, solicitamos vosso diligente apoio para requerer ao Jurídico de Cuiabá, MT, que acompanha este processo, para contate o síndico da massa Falida, Sr. Ronimárcio, para ultimar esta petição (até o dia 20.7.2012), conforme ajustado em Ata de reunião realizada em 10.7.2012, que ora anexamos. A citada Ata está sendo juntada ao processo pelo síndico da Massa.

Assim que protocolizada a petição, gentileza encaminhar-nos cópia da mesma, para fins de controle e acompanhamento.

At.

**Salomão Telky Cardoso Santos**  
Assessor  
Diretoria de Recuperação de Créditos de Pessoas Jurídicas  
[Salomao.santos@emgea.gov.br](mailto:Salomao.santos@emgea.gov.br)  
empresa gestora de ativos

**Ronaldo Alves Moreira**  
Gerente Executivo  
Diretoria de Recuperação de Créditos de Pessoas Jurídicas  
[Ronaldo.moreira@emgea.gov.br](mailto:Ronaldo.moreira@emgea.gov.br)  
empresa gestora de ativos



4805  
K

**De:** GETEN06 - Recuperação de Créditos  
**Enviada em:** quarta-feira, 18 de julho de 2012 15:06  
**Para:** JURIRCB - Jurídico Regional Cuiabá / MT  
**Cc:** JURIRCB06 - Recuperação Créditos/SFH/FGTS/Feitos Diversos; SUTEN02 - CADASTRO  
**Assunto:** CE Nº 04311/2012 - EMGEA/SUPEJ-GEPRI - MASSA FALIDA DA TRESE E OUTROS - PROVIDÊNCIAS JURÍDICAS

CE GN CONTENCIOSO 1686/2012 #10

Ao  
Jurídico Regional Cuiabá/MT

Senhora Gerente

- 1 Solicitamos atendimento à CE nº 04311/2012 – EMGEA/SUPEJ-GEPRI, de 17 de julho de 2012, em que se pede providências nos autos do processo da Massa Falida da Trese.
2. Solicitamos ainda encaminhar a esta GETEN 06 cópia da petição, conforme sugerido pela EMGEA.

Atenciosamente

Mario Luiz Machado  
Advogado  
GN Contencioso

Jucileia Gomes de Oliveira  
Gerente Executivo e.e.  
GN Contencioso